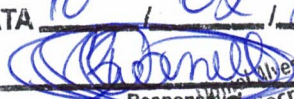


CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 226 / 22

DATA 10 / 02 / 22


Responsável: Erico Stevan Gonçalves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ESTABELECE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica reajustada em 28,30% (vinte e oito vírgula trinta por cento) de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, a remuneração dos servidores comissionados do Poder Executivo Municipal, percentual este de defasagem conforme tabela das leis municipais de correção do índice inflacionário compreendido o período de dezembro de 2016 a dezembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM DO PLC nº 002/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder **com o reajuste dos vencimentos dos servidores comissionados, a título de Revisão Geral Anual, de que trata o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O valor da Revisão Geral Anual não implica em aumento salarial, mas em recomposição monetária do mesmo, visando assegurar o poder de compra dos nossos servidores para garantir que os mesmos não tenham prejuízos e nem perda remuneratória, de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE, sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Outrossim, em anexo, consta o cálculo de impacto da despesa com gasto de pessoal do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, utilizado para o cálculo dos reajustes do índice inflacionário INPC sobre o vencimento dose servidores comissionados.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reposição dos Comissionados desde 2017		
criação	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
Data Contratações: Janeiro/2022		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) (PLOA 2021 ainda não foi votado)		
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1900/2019		
Descrição por elemento de despesa		Valor orçado
3190.11		45.023.696,00
3190.04		7.275.000,00
3190.13		2.528.600,00
3191.13		6.533.000,00
Outros		1.312.000,00
TOTAL ORÇADO		62.672.296,00

Continuação do anexo na próxima página


Érico Stevan Gonçalves
CPF: nº 003.944.799-55
Prefeito Municipal
Guaraná do Norte - MT


Cristiano Norberto dos Santos
Contador CPC - MT - 015.4510-0
C.P.S. nº 014.736.791-33
Portaria Nº 006/2014

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2021)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	49.397.467,76
3190.13 e 319113	7.205.269,11
Outros ...	990.903,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	57.593.640,42

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	863.279,40	909.174,96	1.061.574,62	2.834.028,97
3190.13 e 319113	175.629,72	184.477,23	193.588,85	747.284,66
Outros...				
Total das despesas	1.038.909,12	1.093.652,19	1.448.752,32	3.774.902,48

Continuação do anexo na próxima página


Érico Stevan Gonçalves
CPF: nº 003.944.799-55
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT



Cristiano Norberto dos Santos
Certidão CRC AT - 015.4510-0
C.P.C. nº 014.738.791-33
Postaria HC 006/2014



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2021	2022	2023	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	129.679.762,61	136.163.750,10	142.971.937,60	408.815.450,31
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A REPOSIÇÃO	
Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	50.260.747,16
3190.13 e 319113	7.380.898,83
Outros ...	990.903,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	58.632.549,54

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

O valor do Impacto para o ano de 2022 é de R\$ 1.038.909,12.

DATA: 03/02/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  Érico Stevan Gonçalves CPF: nº 003.944.799-55 Prefeito Municipal Guarantã do Norte - MT	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:  Cristiano Norberto dos Santos Contador CRC MT-015.4510-4 C.P.F. nº 014.738.791-33 Portaria ITC 005/2014
---------------------	---	--

Demonstrativo Impacto Reposição Inflacionária Cargos Comissionados desde 2017

Cargos	Valor		Valor após		Total dos		Total dos		Impacto Mês		Total Período
	Remuneração	Reajuste (28,13%)	Total dos cargos	Cargos após atualização	Quant.	Total 2022	2023 (13,97%)	2024 (14,66%)			
Cargos ocupados por efetivos (50% da remuneração)	Procuradores Jurídicos (02 vagas ocupadas)	5.325,00	6.822,92	10.650,00	13.645,85	2.995,85	39.844,74	41.851,95	43.919,09	125.615,78	
	Assessor Municipal (01 vaga ocupada)	2.162,00	2.770,17	2.162,00	2.770,17	608,17	8.088,67	8.496,14	8.915,78	25.500,59	
	Coordenadores (19 Vagas ocupadas)	2.594,40	3.324,20	49.293,60	63.159,89	13.866,29	184.421,65	193.712,07	203.279,81	581.413,53	
	Chefes de Departamentos (32 cargos ocupados)	1.621,50	2.077,63	51.888,00	66.484,09	14.596,09	194.128,06	203.907,44	213.978,74	612.014,24	
	Chefes de Divisão (35 vagas ocupadas)	1.212,00	1.552,94	42.420,00	54.352,75	11.932,75	158.705,52	166.700,46	174.934,06	500.340,04	
	Auxiliar de Inspeção (02 vagas ocupadas)	1.726,24	2.211,83	3.452,48	4.423,66	971,18	12.916,73	13.567,42	14.237,54	40.721,69	
	Secretários Municipais (07 vagas ocupadas)	5.325,00	6.822,92	37.275,00	47.760,46	10.485,46	139.456,58	146.481,84	153.716,81	439.655,23	
	Prefeitura Municipal	16.500,00	21.141,45	16.500,00	21.141,45	4.641,45	61.731,29	64.841,06	68.043,66	194.616,00	
	Vice Prefeito	9.900,00	12.684,87	9.900,00	12.684,87	2.784,87	37.038,77	38.904,63	40.826,19	116.769,60	
	Total Base salarial			223.541,08	286.423,19	62.882,11	836.332,01	878.463,02	921.851,67	1.904.116,80	
21,0% INSS - Patronal			46.943,63	60.148,87	13.205,24	175.629,72	184.477,23	193.588,85	553.695,81		
Cargos ocupados por efetivos (50% da remuneração)											
Coordenadores Efetivos (03 cargos ocupados)	1.297,20	1.662,10	3.891,60	4.986,31	1.094,71	14.559,60	16.593,58	125.519,11	156.672,30		
Chefes de Departamento Efetivos (01 vaga ocupada)	648,60	831,05	648,60	831,05	182,45	2.426,60	2.765,60	2.782,34	7.974,54		
Secretário Municipal Efetivo	2.662,50	3.411,46	2.662,50	3.411,46	748,96	9.961,18	11.352,76	11.421,49	32.735,44		
Total Efetivos Comissionados			7.202,70	9.228,82	2.026,12	26.947,39	30.711,94	139.722,95	197.382,28		
Total (Base + Patronal INSS + Comissinado efetivo)					78.113,47	1.038.909,12	1.093.652,19	1.255.163,47	2.655.194,88		
Garantã do Norte - MT, 03 de Fevereiro de 2021											

Guarantã do Norte - MT, 03 de Fevereiro de 2021

Índices Utilizados para Cálculo foram IIPCA que apresentou 28,13% e IPCA que apresentou 28,15%, em suma pouca diferença

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com base nos cargos ocupados. Trata-se de reposição inflacionária aos servidores comissionados, que estão com salários sem reajustes há mais de 10 anos. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2021 ficou em 44,42% sem considerar os valores da Previdência. O Total do impacto no gasto pessoal com esta reposição será de R\$ 725.064,46 no ano de 2022. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder Executivo de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo a princípio seriam incorporados aos gastos, mas há muita discussão sobre o assunto ainda. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Contudo há de se observar que o percentual encontra-se abaixo limite estabelecido pela lei.


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRC-MT - 015.4510-4
C.P.E. nº 914.736-791-33
insc. 0662014


Erico Sreyvan Gonçalves
CPF: nº 003.944.799-55
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

Demonstrativo Impacto

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11	863.279,40	909.174,96	1.061.574,62	2.834.028,97
3190.04				-
3190.13	175.629,72	184.477,23	193.588,85	747.284,66
3191.13				-
Outros...	-	-		
Total das despesas	1.038.909,12	1.093.652,19	1.448.752,32	3.774.902,48


Érico Stevan Gonçalves
 CPF: nº 003.944.799-55
 Prefeito Municipal
 Guaraniã do Norte - MT


Cristiano Norberto dos Santos
 Contador CRC-MT - 015.451/0-0
 C.P.E. nº 814.736.794-33
 Portaria INC 005/2014